



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



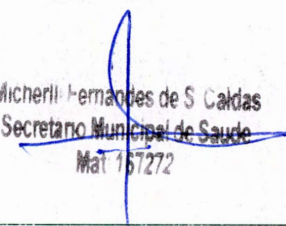
À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ilm. Senhor
Éder Da Silva Lima
Procurador Municipal de Presidente Dutra- MA

Esta Secretaria submete o presente processo de contratação direta a parecer de vossa senhoria.

Presidente Dutra- MA, 08 de maio de 2023.

Atenciosamente,


Micherlli Fernandes de S. Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Mat 167272

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Dispensa de Licitação Nº 018/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

O presente caso refere-se Contratação de empresa para o fornecimento de materiais laboratoriais com vista a atender as necessidades do município de Presidente Dutra-MA, enquadrando-se perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

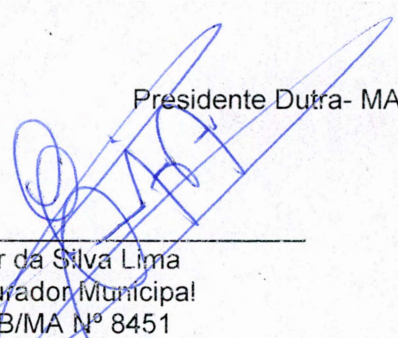
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Por conseguinte, a contratação é de fundamental importância à secretaria solicitante, de acordo com justificativa já acostada aos autos.

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ Nº 44.587.313/0001-63, Como se percebe, o nosso direito é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra- MA,, 08 de maio de 2023


Eder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA Nº 8451

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adr Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>